

**MAGAZINE LUIZA S/A**

**COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21**

**NIRE: 35.3.0010481.1**

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025, às 09:00 horas, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocados os membros do Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social da Companhia, sendo registrada a presença da totalidade de seus membros.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente e Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

**DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- 1) **Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2025:** Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao 1º (primeiro) trimestre de 2025. Os membros do

Conselho de Administração autorizaram a divulgação das Demonstrações Financeiras mediante a remessa à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

- 2) **Reporte Trimestral do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:** O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (“CARC”) reportou ao Conselho de Administração as atividades realizadas no âmbito do monitoramento de riscos da companhia, abrangendo a avaliação, supervisão e acompanhamento dos trabalhos conduzidos pela área de Compliance, Integridade e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), com foco na efetividade dos controles internos, aderência às normas regulatórias e mitigação de riscos legais e reputacionais. O Comitê também supervisionou os trabalhos da Auditoria Corporativa, com ênfase na abordagem baseada em riscos, considerando os principais processos e áreas de exposição identificadas nos relatórios periódicos apresentados. Além disso, foram acompanhados os riscos relacionados à segurança da informação, com análise das iniciativas e controles implementados para proteção de dados, prevenção a incidentes cibernéticos e conformidade com as políticas internas e legislações aplicáveis. As ações relatadas consideram o escopo das operações do Magazine Luiza e de suas empresas coligadas, com o objetivo de fortalecer o sistema de governança, promover a transparência na gestão de riscos e atender às exigências das boas práticas previstas no regulamento do Novo Mercado. O material de reporte dos temas acima mencionados ficam arquivados na sede da Companhia. Por fim, consignou que os membros do CARC examinaram e discutiram as Informações Trimestrais de Resultado da Companhia relativas ao 1º (primeiro) trimestre de 2025, acompanhadas de suas notas explicativas, as quais foram previamente disponibilizadas pela administração da Companhia e o relatório dos auditores independentes sobre as informações trimestrais. O CARC recomendou a aprovação das Informações Trimestrais de

Resultado da Companhia relativas ao 1º (primeiro) trimestre de 2025 pelo Conselho de Administração da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; Betania Tanure de Barros; Silvio Romero de Lemos Meira; Henrique Bredda e Floriano Peixoto Neto. São Paulo/SP, 08 de maio de 2025.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2025.

---

**Marcelo José Ferreira e Silva**

Secretário